



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

LEI Nº 787

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivo vencimento anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Maio de 1.993.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 - Amanuense.....		Cr\$ 49.879.921,00
	SOMA.....	Cr\$ 49.879.921,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
01 - Chefe de Gabinete.....		Cr\$ 90.205.804,00
01 - Secretário Geral.....		Cr\$ 90.205.804,00
01 - Secretário de Administração.....		Cr\$ 90.205.804,00
01 - Chefe de Compras.....		Cr\$ 90.205.804,00
01 - Chefe de Almoxarife.....		Cr\$ 60.137.090,00
01 - Chefe de Pessoal.....		Cr\$ 90.205.804,00
01 - Secretário de Assuntos Especiais.....		Cr\$ 90.205.804,00
01 - Assessor de Imprensa.....		Cr\$ 60.137.090,00
01 - Assessor Jurídico.....		Cr\$ 238.140.097,00
02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 3.360.358,00.....		Cr\$ 87.369.308,00
03 - Recepcionistas a Cr\$ 3.470.000,00.....		Cr\$ 135.330.000,00
08 - Telefonistas a Cr\$ 3.360.358,00.....		Cr\$ 349.477.232,00
01 - Motorista do Prefeito.....		Cr\$ 92.518.361,00
05 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 3.469.386,00.....		Cr\$ 225.510.090,00
10 - Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 4.163.330,00.....		Cr\$ 541.232.900,00
01 - Encarregado de Arquivo.....		Cr\$ 45.102.018,00
01 - Chefe de Almoxarifado.....		Cr\$ 60.137.090,00
01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho....		Cr\$ 54.123.238,00
06 - Serventes a Cr\$ 3.360.358,00.....		Cr\$ 262.107.924,00
	SOMA.....	Cr\$ 2.752.557.262,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO 2

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96

Classif. e nº	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Chefe do Setor de Fazenda.....	Cr\$	90.205.804,00
04 - Escriturários a Cr\$ 3.469.386,00.....	Cr\$	180.408.072,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 3.469.386,00.....	Cr\$	90.204.036,00
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro....	Cr\$	90.205.804,00
01 - Caixa.....	Cr\$	78.439.088,00
01 - Fiscal de Tributos.....	Cr\$	60.137.090,00
01 - Fiscal de Posturas.....	Cr\$	60.137.090,00
01 - Tesoureiro.....	Cr\$	180.410.815,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscal.....	Cr\$	90.205.804,00
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 6.033.776,00....	Cr\$	156.878.176,00
01 - Auxiliar de Serviço I.....	Cr\$	43.684.654,00
	SOMA.....	Cr\$ 1.120.916.433,00
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabilidade	
03 - Contador a Cr\$ 13.877.755,00.....	Cr\$	541.232.445,00
01 - Chefe de Contabilidade.....	Cr\$	300.684.605,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 4.625.930,00....	Cr\$	180.411.270,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 3.360.358,00.....	Cr\$	131.053.962,00
	SOMA.....	Cr\$ 1.153.382.282,00
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
30 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 4.483.520,00..	Cr\$	1.748.572.800,00
15 - Regente de Ensino a Cr\$ 3.376.721,00.....	Cr\$	658.460.595,00
03 - Bibliotecárias a Cr\$ 4.163.325,00.....	Cr\$	162.369.675,00
15 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 3.931.920,00..	Cr\$	766.724.400,00
01 - Administrador Escolar Municipal I.....	Cr\$	75.423.335,00
01 - Administrador Escolar Municipal II.....	Cr\$	81.184.597,00
01 - Supervisor Escolar Municipal I.....	Cr\$	75.423.335,00
01 - Supervisor Escolar Municipal II.....	Cr\$	81.184.597,00
30 - Servente Escolar I a Cr\$ 3.360.358,00.....	Cr\$	1.310.539.620,00
15 - Servente Escolar II a Cr\$ 3.360.358,00.....	Cr\$	655.269.810,00
01 - Chefe do Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$	90.205.804,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 3.360.358,00.....	Cr\$	131.053.962,00
08 - Operário I a Cr\$ 3.360.358,00.....	Cr\$	349.477.232,00
10 - Operário II a Cr\$ 3.375.562,00.....	Cr\$	438.823.060,00
04 - Operário IV a Cr\$ 4.219.167,00.....	Cr\$	219.396.684,00
06 - Operário III a Cr\$ 3.713.118,00.....	Cr\$	289.623.204,00
02 - Operário V a Cr\$ 4.388.226,00.....	Cr\$	114.093.876,00
03 - Rondante a Cr\$ 3.360.358,00.....	Cr\$	131.053.962,00
02 - Motoristas a Cr\$ 6.751.111,00.....	Cr\$	175.528.886,00
01 - Secretário de Esportes Lazer e Turismo.....	Cr\$	90.210.029,00
02 - Médicos a Cr\$ 20.353.987,00.....	Cr\$	529.203.662,00
02 - Dentistas a Cr\$ 9.483.090,00.....	Cr\$	246.560.340,00
	SOMA.....	Cr\$ 8.420.383.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Classif. e nº	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
06 -	Unidade Orçamentária Serviços e Obras Públicas	
01 -	Chefe de Obras.....Cr\$	74.517.716,00
01 -	Chefe de Limpeza Pública.....Cr\$	78.439.088,00
01 -	Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem.....Cr\$	94.126.253,00
02 -	Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr\$4.652,1 318,00.....Cr\$	120.960.268,00
01 -	Engenheiro Civil.....Cr\$	106.807.350,00
03 -	Encarregado do Cemitério.....Cr\$	197.470.104,00
03 -	Coveiro a Cr\$ 3.360.358,00.....Cr\$	131.053.962,00
02 -	Encarregado da Limpeza Urbana a Cr\$5.732.132,00.Cr\$	149.035.432,00
18 -	Garf a Cr\$ 3.360.358,00.....Cr\$	786.323.772,00
18 -	Operário II a Cr\$ 3.375.562,00.....Cr\$	789.881.508,00
06 -	Operário III a Cr\$ 3.713.118,00.....Cr\$	289.623.204,00
08 -	Operário IV a Cr\$ 4.219.167,00.....Cr\$	438.793.368,00
04 -	Operário V a Cr\$ 4.388.226,00.....Cr\$	228.187.752,00
10 -	Operário I a Cr\$ 3.360.358,00.....Cr\$	436.846.540,00
08 -	Pedreiro a Cr\$ 6.076.000,00.....Cr\$	631.904.000,00
04 -	Tratoristas a Cr\$ 4.557.000,00.....Cr\$	236.964.000,00
04 -	Motoristas a Cr\$ 6.751.111,00.....Cr\$	351.057.772,00
	SOMA.....Cr\$	<u>5.141.992.089,00</u>
07 -	Unidade Orçamentária Serviço de Saúde e Saneamento	
06 -	Médicos a Cr\$ 20.353.987,00.....Cr\$	1.587.610.986,00
05 -	Dentistas a Cr\$ 9.483.090,00.....Cr\$	616.400.850,00
10 -	Atendente de Enfermagem a Cr\$ 3.360.358,00.....Cr\$	436.846.540,00
06 -	Auxiliar de Enfermagem a Cr\$ 8.548.125,00.....Cr\$	666.753.750,00
04 -	Serventes a Cr\$ 3.360.358,00.....Cr\$	174.738.616,00
03 -	Motorista de Ambulância a Cr\$ 10.126.670,00.....Cr\$	394.940.130,00
02 -	Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 3.360.358,00.....Cr\$	87.369.308,00
01 -	Chefe do Serviço de Água.....Cr\$	90.205.804,00
04 -	Encarregado das Bombas a Cr\$ 7.258.903,00.....Cr\$	377.462.956,00
03 -	Escriturários a Cr\$ 3.469.386,00.....Cr\$	135.306.054,00
02 -	Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 3.469.386,00.....Cr\$	90.204.036,00
04 -	Operário III a Cr\$ 3.713.118,00.....Cr\$	193.082.136,00
02 -	Operário IV a Cr\$ 4.219.167,00.....Cr\$	109.698.342,00
02 -	Enfermeiras a Cr\$ 15.044.700,00.....Cr\$	391.162.200,00
02 -	Operador Raio X a Cr\$ 6.838.500,00.....Cr\$	177.801.000,00
02 -	Bioquímicos a Cr\$ 16.412.400,00.....Cr\$	426.722.400,00
08 -	Operários I a Cr\$ 3.360.358,00.....Cr\$	349.477.232,00
06 -	Operário II a Cr\$ 3.375.562,00.....Cr\$	263.293.836,00
01 -	Secretário de Saúde.....Cr\$	291.062.005,00
01 -	Chefe do Serviço de Enfermagem.....Cr\$	<u>168.893.673,00</u>
	SOMA.....Cr\$	<u>7.029.031.854,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

4

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96

Classif. e nº	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
02 - Encarregado do Serviço de Estradas a Cr\$ 7.425,676,00.....		Cr\$ 193.067.576,
04 - Motorista a Cr\$ 6.751.111,00.....		Cr\$ 351.057.772,
03 - Operador de Máquina I a Cr\$ 5.738.447,00.....		Cr\$ 223.799.433,
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 8.438.887,00.....		Cr\$ 329.116.593,
06 - Operário II a Cr\$ 3.375.562,00.....		Cr\$ 263.293.836,
06 - Operário III a Cr\$ 3.713.118,00.....		Cr\$ 289.623.204,
06 - Operário V a Cr\$ 4.388.226,00.....		Cr\$ 342.281.628,
06 - Operário I a Cr\$ 3.360.358,00.....		Cr\$ 262.107.924,
06 - Operário IV a Cr\$ 4.219.167,00.....		Cr\$ 329.095.026,
	SOMA.....	Cr\$ 2.583.442.992,

09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	
01 - Secretário de Assistência Social.....		Cr\$ 90.205.804,
	SOMA.....	Cr\$ 90.205.804,

Art. 2º - Aplica-se aos proventos dos Inativos o índice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º da Lei, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

1 - Professora a Cr\$ 6.812.630,00.....	Cr\$ 88.564.190,
1 - Professora a Cr\$ 5.675.082,00.....	Cr\$ 73.776.066,
1 - Professora a Cr\$ 4.566.574,00.....	Cr\$ 59.365.462,
1 - Professora a Cr\$ 4.566.574,00.....	Cr\$ 59.365.462,
1 - Professora a Cr\$ 3.358.699,00.....	Cr\$ 43.663.087,
1 - Professora a Cr\$ 3.358.699,00.....	Cr\$ 43.663.087,
1 - Coletora a Cr\$ 6.915.872,00.....	Cr\$ 89.906.336,

EM DISPONIBILIDADE:

1 - Auxiliar de Coletoria.....	Cr\$ 3.109.327,	
	SOMA.....	Cr\$ 461.413.017,

Art. 3º - Aos Pensionistas em número de (02) serão reajustados nos mesmos índices a que se refere o artigo 1º da presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas		
01 - Pensionista a Cr\$ 3.464.450,00.....	Cr\$ 45.037.850,	
01 - Pensionista a Cr\$ 5.398.135,00.....	Cr\$ 70.175.755,	
	SOMA.....	Cr\$ 115.213.605,

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido de acordo com a lei municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO 5

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos referente a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada funcionário.

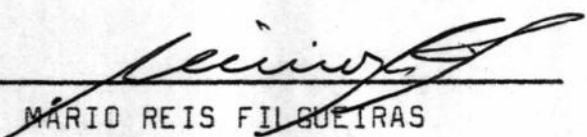
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários, para a complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.993.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, desta lei são provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de arrecadação e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado à Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.993.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 27 de Maio de 1.993.


MÁRIO REIS FILGUEIRAS
Prefeito Municipal

ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA
Secretária